

Os ideais políticos de Joaquim Nabuco^{*}

Obra mostra embate entre democrata-monarquista e oligárquicos-republicanos

Christian Edward Cyril Lynch

EMBORA JOAQUIM NABUCO nunca tenha sido esquecido pela historiografia nacional desde sua morte, em 1910, seu pensamento político (como o de seu contemporâneo Rui Barbosa) foi quase sempre insuficientemente estudado, seja pela inconsistência do conhecimento histórico do analista, seja pela desconsideração do conjunto de sua obra. Por muito tempo, a bibliografia útil sobre Nabuco não contou com mais de três livros, todos de caráter mais ou menos biográfico, uma delas escrita pela própria filha e outra, por seu encomiasta ex-secretário de embaixada, Graça Aranha. Essa quase inexistência de literatura específica permitiu que, ao vir à lume a primeira obra realmente importante sobre seu pensamento, em 1984 (!), o autor – Marco Aurélio Nogueira – se desse ao luxo de fazer referência bibliográfica apenas aos livros do próprio Nabuco. Desde então, esse vazio tem sido reduzido por alguns outros autores, dentre os quais Maria Alice Rezende de Carvalho, Ricardo Salles e Fernando da Cruz Gouvêia. O pequeno, mas valioso ensaio de José Almino de Alencar – *Joaquim Nabuco: o dever da política* – vem contribuir para essa verdadeira operação de resgate.

Radicalismo e desencanto – é o título do ensaio – é provavelmente o melhor apanhado surgido nos últimos tempos sobre a trajetória política de Nabuco durante os dez anos em que teve assento na Câmara dos Deputados. Almino se desembaraça de modo competente de toda a temática que permeou o período de atividade parlamentar do

^{*} Resenha de *Joaquim Nabuco: O dever da política*. José Almino de Alencar e Ana Pessoa (org.). Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002.

político pernambucano, como sua entrada na política via patronato, sua oposição à aristocrática reforma eleitoral promovida pelo gabinete Saraiva, seu engajamento de corpo e alma na campanha pela abolição da escravidão e, por fim, sua heróica mas fracassada resistência ao advento da República. Nesse meio tempo, em linguagem elaborada, mas acessível, atentando a detalhes que demonstram familiaridade com o assunto, o autor descreve a complexa evolução do pensamento de Nabuco na década de 1880, que passou, de uma retórica liberal-democrática de cunho parlamentar, a um discurso onde a adaptação daquelas idéias à realidade social brasileira o levou à defesa de uma monarquia democrática e reformista contra a república oligárquica conservadora que veio a vingar.

Como se sabe, o elemento detonador da reflexão de Nabuco foi o processo de abolição da escravatura. Na posição de chefe do movimento abolicionista, ele a encarava como a primeira das reformas por que o país deveria passar a fim de convertê-lo numa nação onde os direitos dos cidadãos fossem respeitados e onde a opinião pública fiscalizasse o governo. A resistência feroz das oligarquias rurais e as dificuldades dos abolicionistas em obter apoio no ambiente político levaram-no à conclusão, entretanto, de que o próprio fato da escravidão inviabilizava os meios liberais de realização da reforma. A manutenção da nação cativa nos latifúndios, com os candidatos a cidadãos subjugados nas senzalas ou dominados pelos mandões, privava o discurso liberal de seu público-alvo, restringindo o espaço público a uma diminuta classe de fazendeiros ou funcionários públicos que, em sua maior parte, também era clientela dos interesses escravocratas. Era assim que a própria dinâmica da escravidão, objeto da reforma, praticamente privava Nabuco dos meios liberais de executá-la.

Esse diagnóstico levou o deputado pernambucano a incorporar elementos aparentemente não-liberais à sua teoria e prática políticas – a mais importante das quais foi o apelo direto à Coroa para que, em nome do interesse nacional, intervisse no processo partidário parlamentar, contrariando a doutrina liberal do “poder neutro”. Como a vontade eleitoral não passava de ficção, sofrendo as eleições a interferência direta do Primeiro-Ministro e de seu gabinete, a prevalência de uma política que

refletisse os interesses da aristocracia rural só poderia ser interrompida pelo querer do Poder Moderador que, com a prerrogativa de livremente nomear e demitir ministros, era o único posto da administração autônomo face àqueles interesses. Só o Príncipe, portanto, tinha no país a força necessária para enfrentar a resistência conservadora latifundiária e destruir a escravidão.

Como a Lei Áurea decorreu decisivamente da atuação do monarca e de sua filha, a Princesa Isabel, essa potência reformista da Coroa ficou comprovada, tornando-se a pedra de toque da teoria institucional nabuqueana de defesa do regime monárquico contra a propaganda republicana. Segundo ele, as circunstâncias concretas do Brasil exigiam a existência de uma autoridade discricionária acima dos partidos oligárquicos, que, intervindo no processo partidário para viabilizar as reformas liberais e modernizadoras, contemplatesse os interesses nacionais que, por força do domínio das oligarquias sobre o povo, não tinham como se exprimir via sociedade civil. O regime republicano, não dispondo de qualquer esfera de poder fora do alcance da voracidade particularista das elites, constituiria, não governo da coisa pública, mas *res privata*, instrumento da sua dominação oligárquica sobre o povo, que não teria com quem contar para protegê-lo. O advento do golpe militar da República reforçou o monarquismo de Nabuco, que somente se permitiu colaborar com o novo regime dez anos depois, já no governo Campos Sales (em cujo discurso antipartidário viu, equivocadamente, algo de sua concepção da chefia de Estado como “poder moderador ativo”). A própria atividade diplomática a que então passaria a se dedicar foi, de certa forma, coerente com suas idéias, na medida em que lhe permitiria cumprir o seu dever de servir ao Brasil, mantendo-se, ao mesmo tempo, acima das formas de governo e alheio às mesquinhas disputas oligárquicas da política interna.

Embora a opção feita pelo autor de não se dedicar ao exame da atuação de Nabuco no período republicano, senão na forma de um epílogo, não permita a percepção da amplitude de certas conexões aqui destacadas, esse pecadilho é largamente compensado na segunda parte do livro, cujos dois textos acabam por lhe preencher a lacuna. O segundo deles é a pouco conhecida carta em aberto intitulada *O dever dos*

monarquistas, onde Nabuco refuta publicamente os argumentos que seu amigo, o Barão de Jaceguai, lhe apresentara para persuadi-lo a aderir ao novo regime. A surpresa maior, porém, fica por conta do primeiro texto, que é exatamente a carta em aberto de Jaceguai, que nunca havia sido republicada desde que apareceu no *Jornal do Comércio*, em 1895. A leitura sucessiva desses dois documentos constitui uma oportunidade única e extraordinária de se compreender, em primeira mão, os termos, argumentos e as circunstâncias com que foi travado o debate entre monarquia e república na década de 1890, e que ajudaria a informar uma idéia de papel de Estado interventor que, quarenta anos depois, teria longa carreira entre nós.